

## **LEI Nº 2.151/2025**

**DATA:** 27 DE JUNHO DE 2025.

**EMENTA:** INSTITUI O “**DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR**” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o “**DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR**” no Município de Santa Terezinha de Itaipu, a ser comemorando, anualmente no dia 28 de julho.

**Art. 2º** São objetivos da comemoração do Dia Municipal do Agricultor:

I - promover o reconhecimento público do papel desempenhado pelos agricultores locais no desenvolvimento social, econômico e cultural do Município;

II - incentivar a criação e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à agricultura, em especial à agricultura familiar e à produção sustentável;

III - apoiar e estimular atividades que valorizem o setor agrícola itaipuense;

**Art. 3º** O Dia Municipal do Agricultor, instituído por esta Lei, será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Terezinha de Itaipu e será denominado “Dia Municipal do Agricultor”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 03 de Maio, em 27 de Junho de 2025.**

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC4F-9609-C593-C81B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 30/06/2025 11:31:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/BC4F-9609-C593-C81B>